



Manhã	Tarde	Noite
↑ 42°	0mm 0%	45% 10%
↓ 23°	chuva	umidade

Sol com algumas nuvens. Não chove.

Fonte: climatempo.com.br



Utilize o QR Code para ter acesso gratuitamente à versão digitalizada de nossa edição impressa.

- Site: OExtra.net
- Facebook: [Jornal O Extra.net](https://www.facebook.com/JornalOExtra.net)
- Instagram: [jornaloextra.netoficial](https://www.instagram.com/jornaloextra.netoficial)
- Whatsapp: 99711-2445
- E-mail: contato@oextra.net
- Fone: (17) 3442-2445

O Extra.net

SEU JORNAL DIÁRIO

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020 - Ano 22 - Edição 3.871 - Preço do exemplar: R\$ 2,00

FERNANDÓPOLIS

Junta Militar inicia seleção de novos atiradores

Todos devem seguir os protocolos de saúde, em razão da pandemia do coronavírus, utilizando máscaras

Teve início nesta terça-feira e vai até o dia 2 de outubro, a seleção do contingente da Junta de Serviço Militar de

Fernandópolis que será matriculado no Tiro de Guerra para o período de formação da Reserva do Exército Brasileiro no ano de 2021. Página **A2**

Fernandópolis registra apenas um caso de Covid nesta terça-feira

Página **A6**



Jales tem 55 novos suspeitos de coronavírus em 24 horas

Página **A6**

Polícia apura suposto esquema em partida da Série A3 do Paulista

Página **A5**



Estrela d'Oeste acumula 471 infectados e 11 mortes pela Covid

Página **A6**



Votuporanga inicia racionamento de água por falta de chuva e alto consumo

De acordo com a Saev, cada morador consome, em média, 240 litros de água por dia

Alto consumo de água e a falta de chuva em Votuporanga resultaram no racionamento de água das 11h

às 18h em algumas regiões da cidade. A Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente (Saev) anunciou, na segunda-feira, 28, que o serviço será

interrompido nesse período e orienta que moradores utilizem água das caixas das residências e não diretamente da rua. Página **A3**

Polícia apreende mais de 50 kg de drogas e prende três homens em Jales

Operação foi uma ação conjunta entre a Polícia Militar e a Dise de Jales

Na noite de segunda-feira, 28, uma ação conjunta entre a Polícia Militar e a Dise de Jales resultou na prisão em flagrante de três homens e na apreensão

de cinquenta e cinco "tijolos" de maconha (50,9 kg), três grandes porções de cocaína (0,577 kg), um revólver calibre .38 com cinco munições e R\$606,00. Em uma ação planejada, os

policiais civis da Dise investigavam suspeitos da prática do tráfico, enquanto os policiais militares faziam o patrulhamento na imediações para efetuar a abordagem. Página **A5**



Família e Bombeiros continuam as buscas por dono de barco avistado navegando sozinho

Ele teria saído para buscar um parente que tinha ido acampar

Página **A5**

Candidaturas ainda precisam ser deferidas pelo TSE

Eleições
2020

Conheça a lista dos candidatos a vereador de mais 3 cidades da região

PEDRANÓPOLIS

A Justiça Eleitoral divulgou em seu sistema a lista com pedidos de candidaturas a vereador em Pedranópolis para as eleições de novembro. No município serão 36 candidatos que vão brigar por uma das nove cadeiras na Câmara Municipal.

Ao cargo de prefeito estão concorrendo Marquinho (PTB/DEM/PATRIOTA/PP) e Rodrigo da Funerária (Solidariedade/MDB/PODE).

Confira todos os nomes que vão disputar uma vaga no Legislativo:

PODE

- DENIS PINHEIRO
- DOUGLAS SILVA
- LAIANE DO PISCA
- MARQUINHO DO TIÃO DO BAR
- NENO VONO
- NICE
- PAULINA
- UANDERSON RAPOSINHA

PP

- GEMINHO DO CARLINHO

VERDUREIRO

- GISELE DO RODRIGO
- JOSEMAR FELTRIN
- RICARDO CARTEIRO
- VANIA DA CRECHE

PTB

- ADILSON PIACENTE
- AGUINALDO COELHO
- CARNEIRO
- CHEILA
- DETINHA DO BINO
- FAUSTO
- JULIANA
- LEILA FABIANA
- ORIVALDO
- PORTERÃO
- UBIRATAM
- VERA MONTEZANO
- WENDER
- ZÉ DO BANCO

SOLIDARIEDADE

- ALESSANDRA DO GALIANO
- BRUNA DE FREITAS
- BRUNO DO CIDÃO
- EMERSON CHAGAS
- FABIO FERRARI
- MI VIÇOTO
- NANDA DA ZINHA
- NILCEIA DO GETULIO
- SIMONE DO FORMIGÃO

MACEDÔNIA

A Justiça Eleitoral divulgou em seu sistema a lista com pedidos de candidaturas a vereador em Macedônia para as eleições de novembro. No município serão 37 candidatos que vão brigar por uma das nove cadeiras na Câmara Municipal.

Ao cargo de prefeito estão concorrendo Nico (PTB) e Reginaldo Marcomini (Republicanos/PSD/PL).

Confira todos os nomes que vão disputar uma vaga no Legislativo:

PSD

- CASSIA DA CLOÉ
- DEISI
- DENILSON PATURI
- ELEONORA
- FIA MELEIRA
- JOSY FILHA DO FAVELA
- MIRO DO NOZA
- PASTOR DIEGO
- PAULINHO MARTINELLI
- PEDRO NETO DO TONHÃO
- TIKIN

- VADO
- YONE

PTB

- ADEMIR DE OLIVEIRA ZICÃO
- BILO MARQUES
- BOLA
- CAZU
- CHIQUINHO DA PACA
- ELMINHA
- GUSTAVO DO ESCRITÓRIO BARRETÃO
- JUNINHO
- KELI IRMÃ DO PÃOZINHO
- MÔNICA
- MONIQUE
- PABULO MARTINS
- PARDAL DA AMBULÂNCIA
- PASTORA ELAINE SABINO

REPUBLICANOS

- ADABIO
- BRUNO CALLEGARI
- GORDÃO DO CHURROS
- JOVANE TURI
- JUNIOR ADAMI
- MARIA DIAS
- PROFESSORA NEIDE
- RODRIGO MARCOMINI
- RONALDO FACHIN
- TATI FRANHAN

INDIAPORÃ

A Justiça Eleitoral divulgou em seu sistema a lista com pedidos de candidaturas a vereador em Indiaporã para as eleições de novembro. No município serão 29 candidatos que vão brigar por uma das 10 cadeiras na Câmara Municipal.

Ao cargo de prefeito estão concorrendo Aderito (MDB/PSDB), Bernadete (DEM/PSB) e Cristina Aydar (PROS).

Confira todos os nomes que vão disputar uma vaga no Legislativo

DEM

- CHICÃO
- FLAVIO SANTANNA
- JACIANA CASSIANO
- JOSE CARLOS MEIO KILO
- RONALDO BATISTA E VOÇÊ
- ZICA DO MEIO KILO

MDB

- ANDRINHA
- CELSO SALANI

- ELIZANDRA TUPI
- GABRIEL FELISBERTO
- VALTINHO DA AMBULÂNCIA
- ZÉ DO DIÓGENES

PROS

- ANTONIO CARLOS TÊ
- MARLON GOBATO
- NATALIA DO PATO

PSB

- ALAERTE
- DONIZETH DA AMBULÂNCIA
- NICE DO TOGAMIS
- SANDRA TRINDADE
- TONINHO
- WILLIAN BRITO

PSDB

- CIDA
- ELEN CRISTINA
- JOELMA VILA NOVA
- MANEZINHO DA JOANA
- MARLOM MENDONÇA
- SERGIANO MALDONADO
- SILMAR RIBAS
- ZEZINHO DA VILA MARIANA

FERNANDÓPOLIS

Junta Militar: iniciada seleção de novos atiradores

Todos devem seguir os protocolos de saúde, em razão da pandemia do coronavírus, utilizando máscaras

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Teve início nesta terça-feira, 29 de setembro, e vai até o dia 2 de outubro, a seleção do contingente da Junta de Serviço Militar de Fernandópolis que será matriculado

no Tiro de Guerra para o período de formação da Reserva do Exército Brasileiro no ano de 2021.

Os jovens alistados devem conferir no verso dos seus Certificados de Alistamento Militar (CAM) a data que

devem comparecer para a seleção, que acontece nas dependências do Tiro de Guerra, situado no Jardim Paulista.

Os jovens que tenham deixado de retornar à Junta de Serviço Militar em



Seleção teve início nesta terça-feira, 29 de setembro, e vai até o dia 2 de outubro

eventos anteriormente agendados, após realizar o seu alistamento neste ano ou em anos anteriores, por

razões diversas, poderão comparecer em qualquer um dos dias citados e no mesmo horário.

Todos devem seguir os protocolos de saúde, em razão da pandemia do coronavírus, utilizando máscaras.

oextra.net

EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS. Editora O Extra.net Fernandópolis Ltda - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração:
Avenida dos Arnaldos, nº 1720
Fernandópolis-SP - CEP 15.600-118
Fone: (17) 3442-2445

Diretor e Editor: Admilson Garcia

Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva

Redação: Alisson Carvalho, Breno Guarnieri, Gustavo Jesus e Yago Araújo

Diagramação: Alisson Carvalho

E-mails:

Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net

Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL
(ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)
Agência J. AD. de Publicidade e Pesquisa LTDA ME
CNPJ 09.630.378/0001-43

REPRESENTAÇÕES:

- Nacional:
- RGD Comunicação Ltda

IMPRESSÃO

Editora 4 Cores Ltda. (17) 3632-4911

CIRCULAÇÃO
AUDITADA
ADJORI-SP

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

SENHOR # FAZ TUDO
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA CASA
CNPJ: 28.784.053/0001-60

ELÉTRICA | HIDRÁULICA | ESGOTO
REPARO DE TORNEIRAS E VÁLVULAS HIDRA
VARAL DE PAREDE E TETO | CORTINAS
PAINEL E SUPORTE PARA TV'S
LIMPEZA PÓS-OBRA | INTERFONE
VENTILADORES E LUSTRES
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA | TERRENOS
MONTA DESMONTA MÓVEIS | REPINTURA

RICARDO JESUS
99745 2459 | 99742 2459

TRABALHAMOS COM MUDANÇA

DROGA Center
Aqui tem Farmácia Popular

- MEDICAMENTOS E PERFUMARIA
- PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- APLICAÇÕES EM DOMÍLIO
- ENTREGAS

DISK
(17) 3843-1344
(17) 99754-9146

AV. DOS BANDEIRANTES, 1519
CENTRO - OUROESTE - SP

Votuporanga inicia racionamento de água por falta de chuva e alto consumo

De acordo com a Saev, cada morador consome, em média, 240 litros de água por dia

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

Alto consumo de água e a falta de chuva em Votuporanga resultaram no racionamento de água das 11h às 18h em algumas regiões da cidade. A Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente (Saev) anunciou, na segunda-feira, 28, que o serviço será interrompido nesse período e orienta que moradores utilizem água das caixas das residências e não diretamente da rua.

De acordo com a Saev, cada morador consome, em média, 240 litros de água por dia, quando o ideal deveria ser de, no máximo, 180 litros por dia, por pessoa. “Somados estes dois fatores - alto consumo e falta de chuva, algumas regiões da cidade

estão sentindo reflexos no serviço de fornecimento de água, com interrupção em determinados horários do dia e, na retomada, água com coloração marrom.

Segundo explicações da Saev Ambiental, estas situações estão ocorrendo, principalmente, nas regiões centrais da cidade, abastecidas pela Represa Municipal “Prefeito Luiz De Haro”, além de algumas áreas da região norte e sul, que também estão sendo afetadas”, explica a Prefeitura em nota.

A Represa Municipal abastece 25% do consumo total da cidade e, atualmente, está com 2,40 metros abaixo do nível normal, índice mais crítico já registrado desde que as obras da Represa de Captação do “Córrego Marinho” foram concluídas, em 1974.



A Represa Municipal abastece 25% do consumo total da cidade

publicações

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

DECRETO Nº 3.869/2020

“Dispõe sobre medidas de retomada gradual da economia, em razão do Plano São Paulo, lançado pelo Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.”
MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nos 3.793/2020 (de 23 de março de 2020), 3.809/2020 (de 20 de maio de 2020), que estabelecem a suspensão do atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais, o funcionamento daqueles estabelecimentos reputados essenciais, o uso obrigatório de máscaras pela população em geral e adoção de outras medidas preventivas pelos órgãos de saúde pública, e respectivas prorrogações de vigências;
CONSIDERANDO as condições epidemiológicas e estruturais aferidas pela medição, respectivamente, da evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde, com lastro nos boletins epidemiológicos, no âmbito da região do Município de Estrela d'Oeste, em consonância com os indicadores e os critérios que aludem o artigo 5º do Decreto Estadual nº 64.994/20, convergiram para a classificação “Amarela” (Fase 03), conforme o 13º Balanço (04/09) publicado pelo Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o artigo 7º do Decreto Estadual nº 64.994/20, que autoriza a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais com base na fase inserida o Município de Estrela d'Oeste, observando o Anexo III do aludido decreto.

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam autorizadas o funcionamento e atendimento presencial ao público as seguintes atividades e serviços não essenciais, nas condições a seguir estabelecidas:

- I.** Comércio em geral e estabelecimentos congêneres;
- a)** As lojas deverão promover o controle e limitar a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento, limitando o atendimento a no máximo 01 (um) cliente por fração de 05 m² (cinco metros quadrados) ou limitar sua capacidade a 40%, adotando-se, dentre esses critérios, o que for mais restritivo caso a caso;
- b)** Adoção dos protocolos sanitários padrões e setoriais específicos;
- II.** Serviços em geral:
- a)** Os prestadores de serviços em geral deverão promover o controle e limitar a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento, limitando o atendimento a no máximo 01 (um) cliente por fração de 05 m² (cinco metros quadrados) ou limitar sua capacidade a 40%, adotando-se, dentre esses critérios, o que for mais restritivo caso a caso;
- b)** Adoção dos protocolos sanitários padrões e setoriais específicos;
- III.** Atividades imobiliárias:
- a)** Capacidade 40% limitada;
- b)** Prévio agendamento;
- c)** Adoção dos protocolos sanitários padrões e setoriais específicos;
- IV.** Bares, restaurantes, lanchonetes e similares:
- a)** Será autorizado o funcionamento somente aqueles ao ar livre ou em áreas arejadas;
- b)** Os bares, restaurantes, lanchonetes e similares, deverão promover o controle e limitar a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento, limitando o atendimento a no máximo 01 (um) cliente por fração de 05 m² (cinco metros quadrados) ou limitar sua capacidade a 40%, adotando-se, dentre esses critérios, o que for mais restritivo caso a caso;
- c)** O funcionamento dos bares será até as 20hrs devendo colocar mesas e cadeiras nas áreas externas com distanciamento;
- d)** Adoção dos protocolos sanitários padrões e setoriais específicos;
- V.** Salões de beleza e barbearias:
- a)** Os salões de beleza e barbearias deverão promover o controle e limitar a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento, limitando o atendimento a no máximo 01 (um) cliente por fração de 05 m² (cinco metros quadrados) ou limitar sua capacidade a 40%, adotando-se, dentre esses critérios, o que for mais restritivo caso a caso;
- b)** Adoção dos protocolos sanitários padrões e setoriais específicos;
- VI.** Academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica:
- a)** As academias de todas as modalidades e centros de ginástica deverão promover o controle e limitar a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento, limitando o atendimento a no máximo 01 (um) cliente por fração de 05 m² (cinco metros quadrados) ou limitar sua capacidade a 30%, adotando-se, dentre esses critérios, o que for mais restritivo caso a caso;
- b)** Somente serão admitidas as atividades praticadas de forma individual, ficando vedadas aulas e práticas em grupo;
- c)** As aulas e as práticas individuais serão admitidas somente mediante prévio agendamento;
- d)** Adoção dos protocolos sanitários padrões e setoriais específicos;
- §1º** Os protocolos padrões e setoriais específicos a que aludem as alíneas acima são aqueles disponíveis no tópico “PROTÓCOLOS DE OPERAÇÃO” no seguinte sítio eletrônico: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.
- §2º** Todos os serviços e as atividades autorizadas a funcionar e a atender presencialmente ao público deverão observar também o “Protocolo Intersetorial” disponível no tópico “PROTÓCOLO DE OPERAÇÕES” no seguinte sítio eletrônico: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.
- §3º** Para todas as atividades previstas neste artigo, além dos protocolos de operação já informado, deverão ser atendidas as condições a seguir estabelecidas:
- I.** Deverá ser organizado o fluxo de entrada e saída de clientes do estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre eles, adotando-se, preferencialmente e quando possível, portas ou caminhos diversos, além de se evitar a concentração de pessoas no interior das dependências durante a espera pelo atendimento, cuidando-se para que mantenham distância mínima de 1,5m (um metro e meio) umas das outras, devendo-se, nas filas de espera, ser demarcado o solo com os pontos em que o cliente deverá aguardar sua vez para ser atendido, inclusive nos caixas;
- II.** Em caso de formação de filas do lado externo, caberá ao próprio estabelecimento orientar as pessoas a manter o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) umas das outras, demarcado no solo;
- III.** Deverá se propiciar boa ventilação nos ambientes, mantendo portas e janelas abertas e, em caso de ambiente climatizado realizar a manutenção dos aparelhos de ar-

condicionado, inclusive filtros e dutos, observadas as prescrições das autoridades sanitárias.

Artigo 2º- Nos termos do Decreto Federal nº 10.292/20 e na ausência de disposição em contrário pelo Poder Público Estadual, são consideradas essenciais as atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde, especialmente as seguintes condições:

I - Capacidade de pessoas limitada a 40%, resguardando-se área de 5 (cinco) m² por pessoa em seu interior, limitando-se a capacidade total, por culto, em 100 (cem) pessoas no máximo, de acordo com a área coberta disponível.

II - Adoção do “Protocolo Intersetorial e de Ambientes” disponível no tópico “PROTÓCOLO DE OPERAÇÕES” no seguinte sítio eletrônico: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp/>, no que couber, tais como higienização de todo o ambiente, dos equipamentos e das mãos dos indivíduos, evitar o uso de ar condicionado, disponibilização fácil de produtos de higiene pessoal, especialmente álcool em gel 70%, evitar o compartilhamento de materiais, utilização de máscaras de proteção facial de todos, e com triagem de entrada de pessoas com restrição àquelas que apresentarem sintomas gripais, com aferição de temperatura corporal de todos os participantes, entre outros especificados no referido documento.

Artigo 3º- A fiscalização será exercida por meio da vigilância sanitária, fiscais de posturas e demais autoridades designadas, devendo inicialmente promover a orientação e recomendação, e caso não sejam acatadas as recomendações emitidas pelos órgãos de fiscalização, procederá à notificação do estabelecimento, aplicando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.831/2020 e no Código Sanitário Estadual, com imposição de multas, cassação do alvará e lacração do estabelecimento, sem prejuízo das demais sanções a serem aplicadas.

Artigo 4º- Sem prejuízo da fiscalização pelos órgãos municipais competentes, da Polícia Civil e da Polícia Militar para o devido cumprimento das disposições estabelecidas pelos decretos estaduais e municipais em vigência, caberá à entidade representativa de cada classe a responsabilidade.

Artigo 5º- Os estabelecimentos são responsáveis pelo cumprimento das regras previstas neste Decreto, devendo fiscalizar o pleno atendimento das disposições pelos empregados e/ou colaboradores, bem como pelos consumidores.

Artigo 6º- A transição iniciada por este Decreto não é de caráter definitivo, podendo-se retornar a qualquer momento políticas públicas de maior rigor no caso de sobrevir qualquer agravamento considerável das condições epidemiológicas.

Artigo 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 08 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 19 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

ROSANE APARECIDA DAL SANTO

PROCURADORA MUNICIPAL

Uma publicação: Quarta-feira, dia 30 de Setembro de 2020.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.871.

DECRETO Nº 3.872/2020

“Regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 no âmbito do Município e dá outras providências.”

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que, de acordo com Lei Federal nº 14.017/2020, serão destinados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios recursos para aplicação em ações específicas do setor cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar, em âmbito municipal, a forma da destinação dos recursos, nos termos da norma federal.

DECRETA:

- Artigo 1º-** O Município de Estrela d'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), mediante programas e ações descritas no art. 2º da referida Lei Federal.
- Parágrafo Único:** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com o auxílio do Grupo de Trabalho criado por este decreto e dos demais departamentos municipais, será responsável em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Estrela d'Oeste, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
- Artigo 2º-** Fica criado o Grupo de trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 com as seguintes atribuições:
- I.** Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste decreto;
 - II.** Acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
 - III.** Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Estrela d'Oeste para a distribuição dos recursos na forma prevista nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
 - IV.** Estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no Município.
 - V.** Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para Município;
 - VI.** Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
 - VII.** Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.
- § 1º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:
- I.** O titular da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, que presidirá;
 - II.** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
 - III.** 1 (um) representante do Departamento Municipal de Administração e finanças;
 - IV.** 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
 - V.** 1 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura de Estrela d'Oeste.

VI. 1 (um) representante da sociedade civil organizada.

§ O representante da sociedade civil será indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Artigo 3º- O Diretor de Turismo e Cultura poderá expedir portaria ou ato complementar para esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 14 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 19 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

ROSANE APARECIDA DAL SANTO

PROCURADORA MUNICIPAL

Uma publicação: Quarta-feira, dia 30 de Setembro de 2020.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.871.

MUNICÍPIO DE POPULINA
Estado de São Paulo
CNPJ 51.842.177/0001-76
Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/20 PROCESSO Nº 18/20

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL MANDIBULAR/MAXILAR SUPERIOR E/OU INFERIOR E PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR/MAXILAR SUPERIOR E/OU INFERIOR COM O FORNECIMENTO DE UM CIRURGIÃO DENTISTA INSCRITO NO CRO(CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA), PARA MUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO DE POPULINA

DESPACHO
Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/20, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenhem seus legais efeitos à empresa ORIOVALDO DELFINO EPP, CNPJ Nº 05.290.666/0001-45 o lote 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Populina, 31 de agosto de 2020
ADAUTO SEVERO PINTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 030/20
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA
Contratado: Oriovaldo Delfino EPP
Assinatura: 01/09/2020
Objeto: Contratação de empresa para a realização de confecção de próteses dentárias total mandibular/maxilar superior e/ou inferior e parcial removível mandibular/maxilar superior e/ou inferior com o fornecimento de um Cirurgião Dentista inscrito no CRO(Conselho Regional de Odontologia), para municípios do Município de Populina
Valor: R\$ 38.900,00
Prazo: 31/12/2020
Processo: 18/20 – Pregão Presencial: 09/20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/20 PROCESSO Nº 19/20

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: Resolução SS - 48, de 07/04/2020, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância com o Programa 0930 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar da rede do Estado, para o financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, inclusive as ações para o enfrentamento do Covid-19, (novo coronavírus)

DESPACHO
Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/2020, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenhem seus legais efeitos à empresa SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ. 29.398.604/0001-10 vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Populina, 04 de setembro de 2020.
ADAUTO SEVERO PINTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 031/20
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA
Contratado: SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Assinatura: 09/09/2020
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo furgão, zero quilometro, para o transporte de pacientes, para o Fundo Municipal de Saúde
Valor: R\$ 140.000,00
Prazo: 12 meses
Processo: 19/20 – Pregão Eletrônico: 10/20
Uma publicação: Quarta-feira, dia 30 de Setembro de 2020.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.871.

**Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste**ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23**DECRETO Nº 3870/2020***"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".***MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Artigo 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$270.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) **270.000,00**

02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
	16		04.122.0007.2102.000 Manutenção do Departamento de Adm.	50.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
	36		15.452.0003.2105.000 Manutenção dos Serviços Públicos	20.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	42		15.451.0003.2106.000 Execução de Obras Publicas	30.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	46		15.451.0003.2106.000 Execução de Obras Publicas	20.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	SECRETARIA DE SAUDE		
	63		10.301.0006.2108.000 Manutenção dos Serviços de Saúde	60.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	Saúde-Geral		
	66		10.301.0006.2109.000 Serviço de Atenção Básica	50.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA		
02	07	01	DIVISAO DE EDUCACAO BASICA		
	96		12.365.0002.2113.000 Manutenção do Ensino Infantil	10.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	Educação Infantil		
	100		12.365.0002.2113.000 Manutenção do Ensino Infantil	15.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	Educação Infantil		
	118		12.361.0002.2116.000 Manutenção do Ensino Fundamental	15.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	270.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 270.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 08 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 19 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Distrito, Município e Comarca.

ROSANE APARECIDA DAL SANTO
PROCURADORA JURÍDICA*Uma publicação: Quarta-feira, dia 30 de Setembro de 2020.*
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.871.**Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste**ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23**DECRETO Nº 3874/2020***"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".***MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Artigo 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) **135.000,00**

02	05	01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
	47		15.451.0003.2106.000 Execução de Obras Publicas	135.000,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	135.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 135.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 14 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 19 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Distrito, Município e Comarca.

ROSANE APARECIDA DAL SANTO
PROCURADORA JURÍDICA*Uma publicação: Quarta-feira, dia 30 de Setembro de 2020.*
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.871.**Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste**ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23**DECRETO Nº 3871/2020***"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".***MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Artigo 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) **40.000,00**

02	06	01	SECRETARIA DE SAUDE		
	67		10.301.0006.2109.000 Serviço de Atenção Básica	30.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA		
	144		10.301.0006.2109.000 Serviço de Atenção Básica	10.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	40.000,00
	Fontes de Recurso
	05 00 40.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 08 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 19 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Distrito, Município e Comarca.

ROSANE APARECIDA DAL SANTO
PROCURADORA JURÍDICA*Uma publicação: Quarta-feira, dia 30 de Setembro de 2020.*
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.871.**Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste**ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23**DECRETO Nº 3873/2020***"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".***MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Artigo 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$30.711,27 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) **30.711,27**

02	08	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	249		08.244.0005.2121.000 Manutenção das Ativid. de Assistência Social	30.711,27	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 005	RECURSOS COMBATE COVID-SOCIAL		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	250		08.244.0005.2121.000 Manutenção das Ativid. de Assistência Social	-30.711,27	
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR	F.R. 0 05 81	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS		
		312 005	RECURSOS COMBATE COVID-SOCIAL		

Anulação (-)**-30.711,27****Artigo 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 14 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 19 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Distrito, Município e Comarca.

ROSANE APARECIDA DAL SANTO
PROCURADORA JURÍDICA*Uma publicação: Quarta-feira, dia 30 de Setembro de 2020.*
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.871.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

AVISODEHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Parecer retro do Pregoeiro e da Comissão de Apoio nomeados pela Portaria nº 5.093/2020, do Parecer Jurídico e ausência de recurso de prazo recursal da Lei 10.520/02, HOMOLOGA os atos praticados pela comissão e ADJUDICA o objeto do Pregão nº 04/2020, Proc. 069/2020, à empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES, no valor de R\$.147.000,00, proveniente da aquisição de 01 veículo, modelo: furgão adaptado para ambulância, destinado ao Setor de Saúde, UBS III, deste Município.

São João das Duas Pontes, 22 de setembro de 2020

JOSE CARLOS BARUCI - Prefeito Municipal*Uma publicação: Quarta-feira, dia 30 de Setembro de 2020.*
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.871.

STIHL J.J. YOSHIDA & CIA. LTDA.-ME
(17) 3442-1311 - 3442-5011
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 143 Elétrica, potente e com grande vazão
Av. Líbero de Almeida Silveiras, 2328 - Centro - Fernandópolis

Dr. Hugo Yamagata Yasuda
CRM 109.308
Oftalmologia Clínica e Cirúrgica
Especialista em Glaucoma
ATENDE PARTICULAR E CONVÊNIOS
APAS | BENSÁUDE | FUNDAÇÃO CESP | HB SAÚDE
POSTAL SAÚDE | SÃO FRANCISCO | SAÚDE CAIXA
BRADESCO SAÚDE | CABESP | CASSI | ECONOMUS
17 3462-1742
Av. Amadeu Bizelli, 978 - Centro - Fernandópolis

CONSÓRCIO CONTEMPLADO
CRÉDITO R\$ 410 MIL
PARA COMPRA DE IMÓVEL / CONSTR. / CAPITAL GIRO
QUERO R\$ 45 MIL + TRANSF. DIV.
(17) 99683-5814 (PARTIC.)

Polícia apreende **mais** de **50 kg** de **drogas** e prende **três** homens em Jales

Operação foi uma ação conjunta entre a Polícia Militar e a Dise de Jales

→ Da **REDAÇÃO**

contato@oextra.net

Na noite de segunda-feira, 28, uma ação conjunta entre a Polícia Militar e a Dise de Jales resultou na prisão em flagrante de três homens e na apreensão de cinquenta e cinco "tijolos" de maconha (50,9 kg), três grandes porções de cocaína (0,577 kg), um revólver calibre .38 com cinco munições e R\$606,00.

Em uma ação planejada, os policiais civis da Dise investigavam suspeitos da prática do tráfico, enquanto os policiais militares faziam o patrulhamento na imediações para efetuarem a abordagem. Por volta das 21h, após indicado pelos policiais civis, os militares abordaram H.F.P. depois de sair de uma residência na Rua Assaré, mas nada de ilícito foi encontrado.

Ato contínuo os militares abordaram um veículo GM Celta, veículo de aplicativo, que havia acabado de pegar



Os suspeitos foram presos por tráfico de drogas, associação ao tráfico e posse ilegal de arma de fogo

um passageiro na mesma casa. Com M.H.C.B. (passageiro) foram encontradas vinte e dois "tijolos" de maconha.

Rapidamente os policiais foram até a residência de

onde todos haviam saído e lá abordaram um casal (J.J.S.B. - homem), sendo encontrados mais trinta e três "tijolos" de maconha, três grandes porções de cocaína e um revólver calibre

.38 com cinco munições e dinheiro.

Os três homens foram presos pela prática de tráfico de drogas e associação ao tráfico, além do crime de posse ilegal de arma de fogo.

PROCURA CONTINUA

Família e Bombeiros continuam as **buscas** por dono de **barco** avistado **navegando sozinho**

Segundo familiares, ele havia saído para buscar um parente que tinha ido acampar

→ Da **REDAÇÃO**

contato@oextra.net

Continuam as buscas pelo dono do barco que foi visto navegando sozinho no Rio Tietê, em Araçatuba, nesta segunda-feira, 28.

De acordo com a família, o

pintor José Mantovani, 60, desapareceu ao sair para buscar um parente que tinha ido acampar com mais dois amigos próximo ao rio.

Segundo familiares, José saiu sozinho e usava colete salva-vidas. Cerca de uma

hora após sua saída, o parente que estava acampando ligou perguntando se José já havia saído.

Preocupados com a demora, a família acionou o Corpo de Bombeiros, que encontrou apenas o barco

navegando sozinho com o motor ligado.

Mais tarde, as equipes dos bombeiros também encontraram o colete salva-vidas e o boné do pintor. As buscas continuam nesta terça-feira, 29.



Barco foi visto navegando sem ninguém no Rio Tietê, em Araçatuba



SOB INVESTIGAÇÃO

Polícia Civil apura suposto esquema em partida da **Série A3** do Paulista

Atletas e diretoria de clube serão ouvidos pela Polícia nesta semana

→ Da **REDAÇÃO**

contato@oextra.net

A Polícia Civil vai ouvir essa semana os jogadores, comissão técnica e a diretoria do Barretos. Eles estão sendo investigados por uma denúncia de suspeita de manipulação de resultado no jogo contra o Linense, pela série A3 do Campeonato Paulista 2020. A partida investigada aconteceu no dia 18 de setembro. O Linense venceu a equipe do Barretos por 4 a 0.

Lances da partida chamaram a atenção de uma empresa contratada pela FPF (Federação Paulista de Futebol) para identificar fraudes. O relatório da empresa apontou que os defensores se "mostraram passivos e desordenados, perdendo a posse de bola durante o jogo".

A empresa concluiu que apostadores teriam a informação que o Barretos iria perder a partida por, pelo menos, 4 gols. "A partir das

imagens e do relatório, são ouvidos os jogadores que o relatório aponta, a comissão técnica e outras pessoas envolvidas nessa partida", disse o delegado do caso Cesar Saad.

A investigação chegou até William Pereira Rogatto, que seria a pessoa que procurava jogadores para participar do esquema. O apostador teria procurado um jogador do Paulista, que disputa a mesma divisão, e relatado o esquema.

Segundo o áudio, seriam necessários sete jogadores no esquema. Os valores pagos aos atletas chegaria a R\$5 mil por jogo. Rogatto nega a acusação. "Certeza ele mandou meu áudio, alterou a minha voz. Colocou igual a minha, mas eu estou tranquilo", declarou Rogatto.

Por nota, a diretoria do clube disse que não tem envolvimento com o suposto esquema e que está aberta a esclarecimentos com as autoridades

COLÉGIO COOPERE



FAÇA PARTE DA FAMÍLIA COOPERE!

sistema **ETAPA**

SEU FILHO MELHOR A CADA ETAPA

17 3442-5920 / 3462-6555

DEAÇO



Mais agilidade no atendimento

Fale conosco pelo

WhatsApp: (17) 99177-2555





Toldos Canaã

(17) 3442-3385 | 99777-7634

e-mail: contato@toldoscanaa.com.br | site: www.toldoscanaa.com.br

Av. Libero de Almeida Silveiras, 3452 - Coester Fernandópolis-SP

4X SEM JUROS NO CARTÃO

Fernandópolis registra um caso de Covid-19 nesta terça

Os casos tratados como suspeitos são 153

Fernandópolis contabilizou nesta terça-feira, 29, apenas mais um teste positivo para coronavírus. O município tem agora com 2.604 infectados pela doença. O informativo também aponta 5.977 testes negativos e 2.126 pacientes curados da doença. Os casos tratados como suspeitos são 153. Conforme nova deliberação da Secretaria Estadual da Saúde, todas as pessoas com síndromes gripais são testadas por meio da coleta de exames para o Covid-19. A testagem é realizada de acordo com o período de início dos sintomas, por PCR ou Teste Rápido.



Jales tem 55 novos suspeitos de coronavírus em 24 horas

Outros 23 casos foram diagnosticados como positivos para a doença

O Boletim Epidemiológico divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde, nesta terça-feira (29), traz o registro de 55 casos suspeitos de covid-19 em Jales, notificados em 24 horas. Entre estes casos ou outros já notificados anteriormente e que aguardam resultados de exames, 44 testaram como negativos e 23 receberam diagnóstico positivo da Covid-19: uma bebê de 01 ano; mulheres de 18, 24, 25, 25, 27, 33, 38, 50, 52, 57, 59, 76 e 80 anos; um menino de 09 anos; um adolescente de 17 anos; homens de 24, 33, 39, 44, 47, 59 e 66 anos. Os bairros pertencentes às unidades de saúde notificadoras dos casos positivos são: Jacob (04), Arapuã (00), Novo Mundo (02), Núcleo Central de Saúde (08), Oiti (01), São Jorge (04), Municipal (02), Uniamérica (01), Rural (00), Paraíso (01) e Roque Viola (00). Mais 53 pessoas diagnosticadas positivas com vírus foram recuperadas da doença.



Estrela d'Oeste acumula 471 infectados e 11 mortes

21 casos são tratados como suspeitos no município

Estrela d'Oeste, município localizado a 17 quilômetros de Fernandópolis, registrou mais casos positivos de coronavírus (Covid-19), nesta segunda-feira, dia 28, de acordo com o boletim epidemiológico, divulgado pela Prefeitura. O município registrou, até o momento, 471 pessoas infectadas pelo vírus. 21 casos são tratados como suspeitos no município e aguardam exames laboratoriais. Ainda de acordo com o boletim, há 11 mortes no município por causa da doença.



Santa Casa tem 19 internados na ala para Covid-19

São 9 internados na UTI e 10 na enfermaria

A UTI própria para coronavírus da Santa Casa de Fernandópolis tem nesta terça-feira, 29, nove pacientes confirmados para a doença internados. São 10 leitos de tratamento intensivo na ala. Outros 08 casos confirmados e 02 suspeitos para Covid-19 estavam na en-

fermaria. Nesta ala são 18 leitos, sendo 13 do SUS e cinco para convênios e particulares. Os dados constantes no informativo referem-se ao registro do número de pacientes internados no horário base de sua elaboração, conforme controle do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia da Santa Casa Fernandópolis.

Valentim Gentil: 11 novos infectados são confirmados

No total são 725 positivos para Covid-19

A Prefeitura de Valentim Gentil, por meio da Secretaria de Saúde, informou, nesta terça-feira, dia 29, o registro de 11 novos casos confirmados para coronavírus (Covid-19). De acordo com o boletim

epidemiológico, divulgado pela Prefeitura, no total são 725 casos confirmados para Covid-19, sendo 640 pacientes curados, 70 em monitoramento e tratamento domiciliar, 5 pacientes internados em ala e 10 óbitos registrados.



Rio Preto tem três óbitos por Covid-19

Além das mortes, 184 novos casos positivos também foram registrados

A Vigilância Epidemiológica de Rio Preto atualizou os dados sobre a pandemia de Covid-19. Foram confirmados 184 novos casos positivos para a doença, totalizando 22.118 desde março, Três novos óbitos também

foram registrados, chegando ao total de 603 mortes pela doença no município. No momento, 159 pacientes se encontram internados, sendo 74 na UTI e 85 na enfermaria. Dos 22.118 casos confirmados, 19.431 pacientes já são considerados recuperados da doença.